

candidato observará o limite de vaga estabelecido no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim. b) os candidatos classificados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes no quadro de pessoal da Universidade Federal de Alfenas, para as disciplinas e Bases Integradas previstas neste Edital. c) o docente deverá, obrigatoriamente, assumir a responsabilidade de outras disciplinas e Bases integradas, além das previstas no presente edital, sempre que demandado pela Universidade, desde que tenha qualificação para tal, respeitando o limite legal. d) o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito ao estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses, período no qual serão objetos de avaliação a aptidão e a capacidade do servidor para o exercício do cargo, observados os fatores: assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade. Além disso, o servidor será avaliado quanto à observância de normativas internas da UNIFAL-MG e legislação vigente. e) no período de 03 (três) anos, após o início do exercício, não serão aceitos pedidos de Redistribuição e Remoção para outros campi, bem como de alteração do regime de trabalho, salvo nos casos de estrito interesse da Administração. 11.4 A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nele ser investido. A UNIFAL-MG reserva-se o direito de convocar os classificados, na medida de suas necessidades. 11.5 O candidato habilitado que lograr classificação e for nomeado para assumir o cargo, somente tomará posse se for considerado apto no exame médico. 11.5.1 O exame médico admissional, de caráter eliminatório, consistirá em exames laboratoriais, médico-clínico e, se necessário, em exames complementares, que serão solicitados pela Junta Médica Oficial da UNIFAL-MG. 11.5.2 A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas informará ao candidato o dia, o horário e o local do exame médico-clínico admissional, bem como a relação dos exames, cujos resultados deverão ser entregues na data estabelecida para o exame médico-clínico. 11.6 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição. 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 12.1 Observando a data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, por disciplina/lotação, o prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, mediante requisição expressa da Unidade Acadêmica solicitante. 12.1.1 O Resultado Final do Concurso Público será homologado por disciplina/lotação e só poderá ser anulado ou revogado por ilegalidade ou por interesse público. 12.2 No interesse da UNIFAL-MG, o certame poderá ser reaberto quando não houver candidato aprovado, não havendo limitação quanto ao número de vezes de reabertura. 12.3 A critério da Administração e observada a legislação vigente, após o preenchimento das vagas de que trata este Edital, poderão ser liberados candidatos aprovados para provimento em quaisquer dos campi da UNIFAL-MG, sendo que a não aceitação não implicará a desclassificação do candidato, caso seja chamado para outro local que não seja o mesmo concorrido neste Edital e desde que o aproveitamento seja para as mesmas disciplinas e Bases integradas e que possuam a mesma escolaridade e titulação exigidas neste edital. 12.3.1 Os candidatos aprovados, até que venham a ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço como professor substituto, sendo contratados, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações (item 1.5 TC-001.814/2011-7, Acórdão nº 1.424/2011-2ª Câmara), sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação. 12.4 O candidato classificado deverá manter seus dados atualizados no endereço eletrônico <http://www.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes>, respondendo eletronicamente por prejuízos decorrentes de sua não atualização. 12.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do Resultado Final do Concurso, publicada no Diário Oficial da União. 12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União, e no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico. 12.7 Será excluído do concurso o candidato que: I - fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; II - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do certame; III - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da Banca Examinadora ou Comissão Organizadora; IV - for apanhado em flagrante, durante a realização da prova, utilizando-se de qualquer meio fraudulento, ou for responsável por falsa identificação pessoal; V - identificar-se na prova escrita, mediante a menção de seu nome ou de qualquer outra forma que não seja a forma definida na Folha de rosto e nas Folhas de Resposta da Prova Escrita. 12.8 Ainda que não haja recurso, o Reitor pode avocar toda a documentação do concurso, anulando-o se necessário, caso tenha ciência do cometimento de alguma irregularidade no seu processamento ou no seu resultado. 12.9 Normas complementares, anexos, editais complementares e quaisquer comunicados que venham a ser publicados integram este Edital e encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://www.unifal-mg.edu.br/progepe/Concurso_Publico. 12.10 O candidato aprovado deverá participar de curso de capacitação para trabalhar com Metodologias Ativas de acordo com a Programação do Curso de Medicina e, atuar, também, no modelo tradicional de ensino. 12.11 O docente admitido na condição de professor efetivo deverá participar, a partir do primeiro semestre de exercício profissional na UNIFAL-MG, das atividades do PRODOC (Programa de Desenvolvimento Profissional e Formação Pedagógica Docente), conforme previsto no Art. 7º e suas alíneas da Resolução Consuni nº 029/2015. 12.12 Maiores informações poderão ser obtidas na COPEVE pelo e-mail concursos@unifal-mg.edu.br ou pelo telefone (35) 3701-9290/9291 de segunda a sexta, das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h30min. 12.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Consuni

MAGALI BENJAMIM DE ARAÚJO
Reitora
Em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2017

Nº Processo: 23087.004945/2017-40
Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79.
Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Evento III Olimpíada Brasileira de Geografia.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EDITAL DE 30 DE MAIO DE 2017 ANULAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Informamos a anulação do Concurso Público para Docente do Magistério Superior, regido pelo Edital 01/2016, Inclusão nº 1, Campus Salvador, Faculdade de Educação, Departamento de Educação II, Área de Conhecimento Estágio Supervisionado em Geografia, e consequentemente a Portaria de Homologação nº 151/2017, publicada no DOU de 15/02/2017, conforme determina o processo nº 23066.011196/2017-55.

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 1/2017 - UASG 150154

Nº Processo: 23096052654/16-65 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais para manutenção predial. Total de Itens Licitados: 00038. Edital: 31/05/2017 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Sítio Olho D'água da Bica, S/n Zona Rural Zona Rural - CUIITE - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150154-05-1-2017. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/06/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOSE JUSTINO FILHO
Diretor

(SIDECA - 30/05/2017) 158195-15281-2017NE000109

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2017 - UASG 158196

Número do Contrato: 6/2014.
Nº Processo: 23096.000627/1710.
PREGÃO SISPP Nº 6/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 19378769000176. Contratado : INSTITUTO HERMES PARDINI S/A -.Objeto: Empresa especializada em serviços de exames laboratoriais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e outros. Vigência: 14/04/2017 a 14/04/2018. Data de Assinatura: 14/04/2017.

(SICON - 30/05/2017) 158196-15281-2017NE000029

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158196

Número do Contrato: 15/2015.
Nº Processo: 23096.000628/1798.
PREGÃO SISPP Nº 36/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 01663156000115. Contratado : VITALLIS DIAGNOSTICA LTDA -.Objeto: Empresa especializada em serviços de exames laboratoriais. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e outros. Vigência: 25/05/2017 a 25/05/2018. Data de Assinatura: 25/05/2017.

(SICON - 30/05/2017) 158196-15281-2017NE000029

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 68/2017 - UASG 158196

Nº Processo: 23096014239/17-21 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de Consumo (Material para Áudio, Vídeo e Foto). Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/05/2017 de 08h00 às 11h30 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Rua Carlos Chagas, S/n São José - CAMPINA GRANDE - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158196-05-68-2017. Entrega das Propostas: a partir de 31/05/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/06/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DAISY FERREIRA RIBEIRO
p/Equipe de Apoio

(SIDECA - 30/05/2017) 158196-15281-2017NE000029

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 158705

Número do Contrato: 3/2014.
Nº Processo: 23096010607/17-21.
PREGÃO SRP Nº 7/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA -GRANDE. CNPJ Contratado: 11730274000152. Contratado : GRAN FORTE SEGURANCA PRIVADA LTDA-- EPP. Objeto: Aditivo de Prazo ao Contrato HUIB/UFCEG n. 03/2014, por mais 12 meses, correspondentes ao período de 01/06/2017 a 01/06/2018. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e legislação complementar. Vigência: 01/06/2017 a 01/06/2018. Data de Assinatura: 29/05/2017.

(SICON - 30/05/2017) 158195-15281-2017NE000109

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Em razão de frustração da Notificação via postal, tem-se que o interessado encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando intimada a empresa JOSÉ ROBERTO DA SILVA, CNPJ 18.085.510/0001-74, da penalidade que enseja a cumulação de multa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a União, por 03(três) meses Processo nº 23067.002727/2017-17, Em 26.05.2017

Em razão de frustração da Notificação via postal, tem-se que o interessado encontra-se em lugar incerto e não sabido, ficando intimada a empresa PLANALTO TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 21.287.707/0001-09, da penalidade que enseja a cumulação de multa com a suspensão do direito de licitar e contratar com a União, por 03(três) meses Processo nº 23067.004251/2017-41, Em 26.05.2017

Fortaleza, 30 de maio de 2017
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pró-Reitor de Planejamento e Administração

AVISOS DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001-31, situada à Av. da Universidade, 2853, Bairro Benfica, nesta cidade de Fortaleza-CE, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, fundada em fatos supervenientes à abertura do certame, por conveniência, com fulcro nas Lei nº 8.666/93 e nº 10520/02, bem como na súmula 473/STF, decide REVOGAR o Pregão Presencial nº 12/2017 destinado a concessão de imóvel(cantina) localizado na Seará da Cienci-UFC. Em:30 de maio de 2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2017

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, com CNPJ/MF de nº 07.272.636/0001-31, situada à Av. da Universidade, 2853, Bairro Benfica, nesta cidade de Fortaleza-CE, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Planejamento e Administração, Prof. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, fundada em fatos supervenientes à abertura do certame, por conveniência, com fulcro nas Lei nº 8.666/93 e nº 10520/02, bem como na súmula 473/STF, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 15/2017 destinado a contratação de empresa especializada para prestar serviço continuado de coleta,transporte, tratamento e destinação final ambientalmente correta de resíduos químicos(identificados, não identificados, sólido e líquido), e de serviço de saúde(químico e biológico) no curso de Medicina e nas Clínicas do Curso de Odontologia da Universidade Federal do Ceará, ambos localizados no Campus de Sobral - Ce. Em:29 de maio de 2017

Fortaleza, 30 de maio de 2017
ALMIR BITTENCOURT DA SILVA
Pro-Reitor de Planejamento e Administração

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2017 - UASG 153045

Nº Processo: 7189/2017-49 . Objeto: Contratação do serviço de fornecimento de jornais impressos Diário do Nordeste, para atender às necessidades da Universidade Federal do Ceará (UFC), pelo período de um (01) ano Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Forneceador exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 29/05/2017. AUGUSTO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Administração/ufc. Ratificação em 29/05/2017. ALMIR BITTENCOURT DA SILVA. Pró-reitor de Planejamento e Administração/ufc. Valor Global: R\$ 4.792,00. CNPJ CONTRATADA : 07.209.299/0001-38 EDITORA VERDES MARES LTDA.

(SIDECA - 30/05/2017) 153045-15224-2017NE800038